



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.602, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Interrompe Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 1.092/2025);

CONSIDERANDO o art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper**, a pedido da servidora pública municipal **Juliana Azevedo Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 2244, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a **Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares**, concedida por meio da Portaria nº 16.407, de 16 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Em virtude da interrupção da licença, a servidora deverá retomar o exercício de suas funções no dia 6 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração